



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital para eleições extraordinárias para Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Barquinho Amarelo

A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR (CAGE), no uso de suas atribuições legais, asseguradas no parágrafo único, artigo 31, da Lei nº 124, o inciso VI do Artigo 206 da Constituição Federal que estabelece o princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei; a Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação nacional, prevêem como uma de suas diretrizes a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; a Lei Municipal 1.098/2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação em sua meta 16 e a Lei Municipal 887/2011 de 13 de maio de 2011 e; a Lei Municipal 1.243, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público Municipal e Regulamentação dos Conselhos Escolares de Nossa Senhora do Socorro, publica Edital Unificado de eleições para Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Conselheiros Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Nossa Senhora do Socorro, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O processo eleitoral terá regulamentação única na Escola Municipal Barquinho Amarelo, por motivo de vacância dos cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, e será coordenada por uma Comissão Eleitoral Local (CEL), homologada pela Secretaria Municipal de Educação por meio da Comissão Permanente de Avaliação da Gestão Escolar (CAGE), observando o marco da Lei Municipal 1.243, de 27 de dezembro de 2017.

		CANDIDATURAS	QTD
Pov. São Braz	Barquinho Amarelo	Diretor Escolar	01
		Coordenador Pedagógico	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O processo eleitoral deverá seguir rigorosamente o cronograma de ações a seguir:

Nº de Ordem	AÇÕES	Período
01	Publicação deste Edital de eleições para Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico.	17 de junho de 2019
02	Publicação de Edital Local de Convocação da Comunidade Escolar para instalação da Comissão Eleitoral Local (CEL), convocada pela Direção Escolar, para as representações previstas em Art. 37, incisos II, III, IV, V e VI da lei municipal 1.243.	18 de junho de 2019
03	Realização de reunião plenária para instalação da Comissão Eleitoral Local (CEL).	18 de junho de 2019
04	Envio de Ata de instalação da Comissão Eleitoral Local (CEL) com os integrantes previstos em Art. 37, incisos II, III, IV, V e VI da lei municipal 1.243, para a Comissão Permanente de Avaliação da Gestão Escolar (CAGE).	18 de junho de 2019
05	Homologação da Comissão Eleitoral Local (CEL) pela Comissão Permanente de Avaliação da Gestão Escolar (CAGE)	19 de junho de 2019
06	Divulgação de Regimento Eleitoral Local contendo período de campanha, data das eleições, locais e horários de votação.	19 de junho de 2019
07	Inscrição de candidatos a Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico.	21 de junho de 2019
08	Envio das inscrições de candidatos e Planos de Trabalho de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico para a gestão Escolar para Comissão Permanente de Avaliação da Gestão Escolar (CAGE).	21 de junho de 2019
09	Resultado preliminar das inscrições de candidatos a Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico pela Comissão Permanente de Avaliação da Gestão Escolar (CAGE).	25 de junho de 2019
10	Período de protocolização à Comissão Eleitoral Local (CEL) de recursos ao resultado preliminar de inscrições de candidatos a Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico.	26 de junho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11	Envio de parecer conclusivo da Comissão Eleitoral Local (CEL) dos recursos ao resultado preliminar de homologação de inscrições dos candidatos a Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico para a Comissão Permanente de Avaliação da Gestão Escolar (CAGE) e divulgação na comunidade escolar.	27 de junho de 2019
12	Homologação das inscrições de candidatos a Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Conselheiro Escolar pela Comissão Permanente de Avaliação da Gestão Escolar (CAGE).	28 de junho de 2019
13	Elaboração da lista de votantes de acordo com art. 41 da lei municipal 1.243, pela direção da Unidade de Ensino que deverá ser entregue à Comissão Eleitoral Local (CEL).	01 e 02 de julho de 2019
14	Elaboração de cédulas eleitorais pela direção da Unidade de Ensino que deverá ser entregue à Comissão Eleitoral Local (CEL).	De 01 a 03 de julho de 2019
15	Período de campanha dos candidatos a Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico em plenárias acompanhadas pela Comissão Eleitoral Local (CEL) para a apresentação do plano de trabalho.	De 01 a 03 de julho de 2019
16	Pleito eleitoral para Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Conselheiro Escolar de acordo com regimento eleitoral.	04 de julho de 2019
17	Divulgação de resultado preliminar de eleição para Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, com Ata de Apuração e Mapa de Consolidação , de acordo com os incisos I e II do Art. 42, da lei municipal 1.243, e envio para a Comissão Permanente de Avaliação da Gestão Escolar (CAGE).	05 de julho de 2019
18	Período de protocolização de recursos do resultado das eleições a Comissão Eleitoral Local (CEL).	09 de julho de 2019
19	Envio de parecer conclusivo da Comissão Eleitoral Local (CEL) de recursos protocolizados do resultado das eleições para a Comissão Permanente de Avaliação da Gestão Escolar (CAGE).	10 de julho de 2019
	Homologação de resultado final das eleições	11 de julho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20	pela Comissão Permanente de Avaliação da Gestão Escolar (CAGE).	
21	Posse dos diretores Escolares e Coordenadores Pedagógicos eleitos.	11 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os instrumentais obrigatórios ao processo eleitoral estão definidos nos anexos deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – Este Edital deverá ser disponibilizado em meio impresso para a mesa eleitoral, juntamente com a Lei Municipal n. 1.243.

CLÁUSULA QUINTA – Este Edital e seus anexos dever ser implementado, impressos e tornado público pela Direção Escolar e colocado à disposição da Comunidade Escolar, em local visível, no âmbito da Unidade de Ensino bem como será afixado em local de fácil acesso e visível a todos os membros da Comunidade Escolar e da Comunidade Local.

CLÁUSULA SEXTA – Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Educação por meio da Comissão Permanente de Avaliação da Gestão Escolar (CAGE).

Nossa Senhora do Socorro, 12 de junho de 2019.

HOMOLOGAÇÃO


FLÁVIO SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da CAGE